

LEI N° 1322, DE 06 DE JULHO DE 2016.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

BRAULIO MARCOS GARDA, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, Lei Municipal nº 1296/2015, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0701- Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

0705.082430024.2057 - Bolsa Família

449052 - equipamentos e material permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor por superávit do exercício anterior.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 dias mês de julho de 2016.

Braulio Marcos Garda
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos Rigon
Secretário da Administração